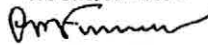


11140
AR3DUU




Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 04/11/2014 Sob N° 20140710604
Protocolo : 140710604 de 09/10/2014 NIRE: 21100796581
M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA - EPP
Chancela : D457F6B60E6AFD236B9F354A2B97D7B47B3BDE58



São Luís, 05/11/2014

Cledinice Basios da Fonseca
Secretário(a) Geral

MA **B** **CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA**
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8265
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de MARIA EVA DO NASC
MENDONÇA
0023657287

S. Luis(MA), 30 de outubro de 2014
Em Teste  da Verdade

3.30 INEID: PAS-DRIE E SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA







Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Autoridade
 418094

IONATO
 OFICIO
 TABELIÃO
 Tito Antônio
 de Souza Soares

Certifico e dou fé que a presente
 fotocópia é a reprodução fiel da
 original que me foi exibido.

São Luís - MA: 27/05/19

- Erancelza Costa Moreira Perdigão
- Manoel Tavares da Cruz Neto
- Lennon Yago Barros Azevedo
- Marcela Pelucio Dominiri

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

9/33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.178.526/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA GENESIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-03 - Marketing direto 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO CORREIA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO
----------------------------------	--------------	-------------

CEP 65.031-510	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO graficagenesis@veloxmail.com.br	TELEFONE (98) 3231-8199
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

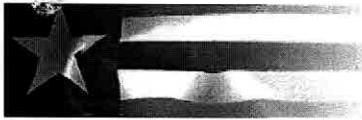
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 10:49:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 74.178.526/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.166637-9

Razão Social: M. MENDONÇA-GRÁFICA E EDITORA-ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RAIMUNDO CORREIA

Número: 61 **Complemento:**

Bairro: MONTE CASTELO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65031510 **DDD:** **Telefone:** 32318199

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
7319003	MARKETING DIRETO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/03/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/07/2010 - (1813099-5829800-1821100), 01/07/2010 - (Devido partir de emissão voluntária), 01/10/2010 - (1413401-1413402-1813001-(CNAE's): 1340501), 01/12/2010 - (1811301-1811302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/05/2019

Número da Consulta:



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
12/33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA
CNPJ: 74.178.526/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:18:42 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: **091B.C60E.553D.2B18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA (GRAFICA GENESIS)

CNPJ: 74.178.526/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/05/2019, às 11h37

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2zepAa0.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

14/33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 024289/19

Data da

28/03/2019 16:11:28

Inscrição Estadual: 121666379

CPF/CNPJ: 74178526000100

Razão Social: M. MENDONÇA-GRÁFICA E EDITORA-ME

Endereço: RUA RAIMUNDO CORREIA, 61 CEP: 65031510

Telefone: (98)32318199

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	461963000504	28/01/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/04/2019 17:32:34



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025483/19

Data da

13/05/2019 17:07:25

Inscrição Estadual: 121666379

CPF/CNPJ: 74178526000100

Razão Social: M. MENDONÇA-GRÁFICA E EDITORA-ME

Endereço: RUA RAIMUNDO CORREIA, 61 CEP: 65031510

Telefone: (98)32318199

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/09/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the document. There are several distinct signatures in black ink, some appearing to be official seals or stamps, and a large handwritten number '16133' at the very bottom right.

Data Impressão: 23/05/2019 09:51:18

16133



CERTIFICADO

102019009213189



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00004653792019

Validade: 08/06/2019

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 74.178.526/0001-00	Inscricao Municipal: 16141003
Razao Social: M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA - ME	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA RAIMUNDO CORREIA	
Numero: 61	Complemento:
Bairro: MONTE CASTELO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65031510

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 09 de maio de 2019 às 16:08, sob o codigo de autenticidade nº 350AE58D5F9595F04DC93BAF09CDB63C.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE FOROS DO MARANHENSES
Câmara Municipal
Praça da República
61010-000

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF":

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

[Handwritten signatures and initials]
18/3



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal de
Fazendas

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten signatures and initials]
19/33



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

2013



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2019

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
16141003	74.178.526/0001-00	92120191520210

RAZÃO SOCIAL

M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA - ME

NOME FANTASIA

GRAFICA GENESIS

LOCALIZAÇÃO

R RAIMUNDO CORREIA Nº 61, MONTE CASTELO
65031510 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2019

DCDA8850D9D3C5ED0495FB716B227124



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74178526/0001-00
Razão Social: M MENDONCA GRAFICA E EDITORA
Endereço: R RAIMUNDO CORREIA 61 / MONTE CATELO / SAO LUIS / MA / 65032-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2019 a 09/06/2019

Certificação Número: 2019051101564615557147

Informação obtida em 16/05/2019, às 16:49:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

23/3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 74.178.526/0001-00

Certidão n°: 172697328/2019

Expedição: 20/05/2019, às 12:52:00

Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **74.178.526/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Várias assinaturas manuscritas em tinta preta, algumas com data '24/33' escrita no canto inferior direito.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009) até o dia vinte e três (23) do mês de abril (04) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA**, inscrita no **CNPJ nº 74.178.526/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro, Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 23 de abril de 2019.

REBELIONATO
DO 4º OFÍCIO
TABELIÃO
Tito Antônio
Souza Soares

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís - MA, 27/05/19

413100
Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
Rui
4º Ofício de Notas
Eliane Cristina Ducas

nciliza Costa Moreira Perdigão
noel Tavares da Cruz Neto
Rui Yago Barros Azevedo
cela Pelucio Dominici

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS

PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.

IMPRESSO: 23/04/2019 13:00:39

Ricardo G. Castro
RICARDO GOMES CASTRO
Secretario Judicial da Distribuição



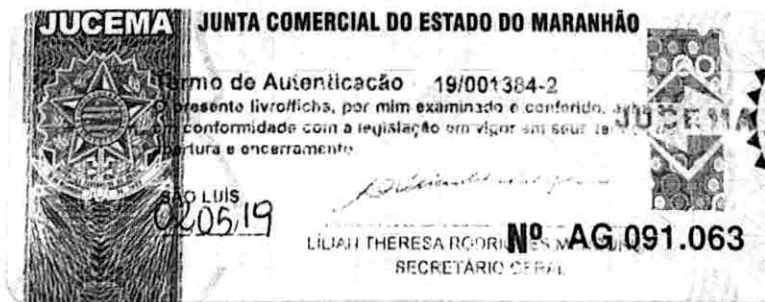
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 132 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 132 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário n° 11, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da M MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA ME, estabelecida na Rua Raimundo Correia, nº 61, Monte Castelo, CEP 65.031-510, São Luís-MA, inscrita no CNPJ 74.178.526/0001-00 e registrada na JUCEMA sob o nº 21 1 0079658-1 por despacho de 03/02/1994.

São Luís, 1 de Janeiro de 2018.

Maria Eva do N. Mendonça
Maria Eva do Nascimento Mendonça
Empresária
CPF 255.629.083-87

Filipe Arron Marques Tavares
Filipe Arron Marques Tavares
Contador
CRC-MA 013565/O
CPF 043.489.573-39



Reconheço a autenticidade deste documento

Wylliam Pinheiro Rodrigues
Wylliam Pinheiro Rodrigues
Presidente
CPL
Port. 003/2018 GP

26/33

M. MENDONÇA - GRÁFICA E EDITORA ME

Rua Raimundo Correia nº 61 - Monte Castelo - São Luís/MA - CEP: 65.031-510

CNPJ nº 74.178.526/0001-00

NIRE nº 211 0 0796581

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO TOTAL		PASSIVO TOTAL		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	
ATIVO TOTAL	1.526.349,14	PASSIVO TOTAL	1.526.349,14		
ATIVO CIRCULANTE	1.131.150,36	PASSIVO CIRCULANTE	390.471,66	Receita Operacional Bruta	3.042.561,99
Disponível	719.435,05	Obrigações de Curto Prazo		Vendas e Serviços	3.042.561,99
- Caixa	80.701,88	- Fornecedores	100.211,02	Receita Operacional Líquida	3.042.561,99
- Banco C/Movimento	258.511,00	- Obrigações Tributárias	76.545,00	(-) Custos Operacionais	885.694,96
- Aplicações Financeiras	380.222,17	- Obrigações Trabalhistas	13.000,10	Lucro Bruto	2.156.867,03
Realizável a Curto Prazo	411.715,31	- Empréstimos	200.715,54	(-) Despesas Operacionais	1.320.989,55
- Estoques	411.715,31	Patrimônio Líquido	1.135.877,48	(-) Administrativa	662.982,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	395.198,78	Capital Social		(-) Tributárias	460.854,50
Imobilizado	893.947,00	- Capital Social	300.000,00	(-) Financeira	197.153,05
- Maq. e Equipamentos	598.680,29	Integralizado		LUCRO LÍQUIDO	835.877,48
- Móveis e Utensílios	113.976,71	Lucros Acumulados	835.877,48		
- Veículos	85.990,00	- Lucro Líq. do Período	835.877,48		
- Comp. e Periférico	95.300,00				
(-) Depreciação Acumulada	498.748,22				
- Depreciação	498.748,22				

ÍNDICES CONTÁBEIS 2018

Índice de Liquidez Geral	R\$ 1.131.150,36 R\$ 390.471,66	2,90
Índice Liquidez Corrente	R\$ 1.131.150,36 R\$ 390.471,66	2,90
Índice Endividamento Total	R\$ 390.471,66 R\$ 1.526.349,14	0,25
Solvência Geral	R\$ 1.526.349,14 R\$ 390.471,66	3,91

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2018.

Maria Eva do N. Mendonça
 Maria Eva do Nascimento Mendonça
 Empresária
 CPF 255.629.083-87

Filipe Arnóo Marques Tavares
 Filipe Arnóo Marques Tavares
 Contador
 CRC-MA 013565/O
 CPF 043.489.573-39

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 09:27 SOB Nº 20190316314.
 PROTOCOLO: 190316314 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901948393. NIRE: 21100796581.

M. MENDONÇA - GRÁFICA E EDITORA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 02/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 132 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 132 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário n° 11, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da M MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA ME, estabelecida Rua Raimundo Correia, nº 61, Monte Castelo, CEP 65.031-510, São Luís-MA, inscrita no CNPJ 74.178.526/0001-00 e registrada na JUCEMA sob o n° 21 1 0079658-1 por despacho de 03/02/1994.

São Luís, 31 de dezembro de 2018.


Maria Eva do Nascimento Mendonça
Empresária
CPF 255.629.083-87


Filipe Arnó Marques Tavares
Contador
CRC-MA 013565/O
CPF 043.489.573-39

Reconheço a autenticidade deste documento

Wilyam Pinheiro Rodrigues
Presidente
CPF
Port. 003/2018 GP



28/33



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2019/00001295

Nome: FILIPE ARNON MARQUES TAVARES CPF: 043.489.573-39

CRC/UF n.º MA-013565/O Categoria: CONTADOR

Validade: 01.07.2019

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 043.489.573-39 Controle : 4432.5059.5373.5687

Handwritten signatures and initials:
29/33



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
 São Luís - MA: 27/05/19
 Francilza Costa Moreira Perdigão
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Lennon Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelucio Dominici

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa M. Mendonça Gráfica e Editora, situada à Rua Raimundo Corrêa, nº 61, Monte Castelo - Cep: 65.031-510 - São Luís - MA - CNPJ Nº 74.178.526/0001-00 Insc. Estadual nº 121.666.37-9, Vem executando e prestando serviços e fornecendo itens para esta Prefeitura tais como: Serviços de Estamparia e texturização em fios, Tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Kit Fardamento, Kit Enxoval, Materiais gráficos conforme alguns itens discriminados abaixo de acordo com o Objeto da Licitação em Epigrafe. Declaramos ainda que esta empresa vêm cumprindo satisfatoriamente aos contratos firmados, nada havendo que desabone a sua conduta técnica e profissional junto a esta Empresa.

CONTRATO Nº 001/2017

PERIODO DE EXECUÇÃO: 01/02/2017 A 31/03/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS	QUANT
1	Confecção de Capa de Processo.	Unds	5000
2	Confecção de Folders	Unds	3000
3	Confecção de Pasta	Unds	3000
4	Confecção de Certificado	Unds	3000
5	Confecção de Envelopes	Unds	5000
6	Confecção de Panfletos	Unds	10.000
7	Confecção de Blocos diversos	Unds	200
8	Confecção de Cartazes	Unds	1000
9	Diagramação e impressão de Livros diversos.	Unds	500
10	Bloco de Receituário	Unds	100
11	Confecção de Faixa em lona.	Unds	50
12	Confecção de Banner	Unds	50
13	Confecção Bonés	Unds	300
14	Confecção Colete	Unds	50
15	Confecção Abadás	Unds	1000
16	Confecção Viseiras	Unds	1000
17	Fronha para Travesseiro	Unds	500
18	Kit Bebe (Enxoval completo)	Unds	500
19	Kit Enxoval (Hospitalar - Camisolas paciente / Lençol / Toalha para paciente / Aventura Cirurgico, e etc..)	Unds	500
20	Kit Fardamento (Camisas/ Camisetas / Calças / Saias).	Unds	500

Raposa, 07 de abril de 2017.

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
 4º OFICIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8369
 RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma de **EDSON SILVA MENESES**.

00028896100

Em [] de junho de 2017

Edson Silva Menezes

Edson Silva Menezes
 Chefe de Gabinete
 RG Nº 0602734520167 / CPF Nº 011.902.847-66



30/3

A
**ILMA.SRA.
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
DATA: 28 DE MAIO 2019 HORÁRIO 14:00HS**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA, inscrito no CNPJ sob o nº 74.178.526/0001-00 com sede na Rua Raimundo Correia, Nº 61 – Monte Castelo – Cep: 65.031-510 – São Luis – Ma, por intermédio do seu representante legal a Sra. Maria Eva do Nascimento Mendonça portadora da Carteira de Identidade nº 19709494-5 e do CPF 255.629.083-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

São Luís, 27 de Maio de 2019.

M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA
Maria Eva do N. Mendonça
Maria Eva do Nascimento Mendonça
RG nº 19709494-55SP-MA CPF 255.629.083-87

Sócio/Gerente

31/3

Eliane Cristina Dures

4º Ofício de Notas
Rua Riachuelo-103
SÃO LUÍS-MA

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE MARIA EVA DO NASCIMENTO MENDONÇA.

RECONHECIMENTO DE FIRMA

000031909747

DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

SÃO LUÍS, 27 DE MAIO DE 2019

ESCREVENTE JURAMENTADO



A
ILMA.SRA.
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
DATA: 28 DE MAIO DE 2019 HORÁRIO 14:00HS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa **M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA**, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 74.178.526/0001-00 com sede na Rua Raimundo Correia, Nº 61 – Monte Castelo – Cep: 65.031-510 – São Luis – Ma, por intermédio de sua representante legal Sra. Maria Eva do Nascimento Mendonça, portadora da Carteira de Identidade nº 19709494-5 e do CPF 255.629.083-87, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do § 2.º, do artigo 32, da Lei n.º 8.666/93, que até esta data não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, 27 de Maio de 2019.

M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA

Maria Eva do Nascimento Mendonça
Maria Eva do Nascimento Mendonça -

RG nº 19709494-55SP-MA CPF 255.629.083-87

Sócio/Gerente



M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA**

CPF/CNPJ: **74.178.526/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:10:39 do dia 27/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **EK8E270519111039**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]
33/33